



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA COM TINTA FRIA, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA – PR, COMPLETO E ADEQUADO PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE VEÍCULO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO SISTEMA DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TINTA À BASE D'ÁGUA E SOLVENTE, APLICAÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO, TANQUES DE TINTA, PISTOLAS MECÂNICAS E MANUAL, BRAÇO PANTOGRÁFICO PNEUMÁTICO, MOTOR A DIESEL, COMPRESSOR, TANQUE PARA SOLVENTE, FILTROS, VÁLVULAS, MANGUEIRAS, ESPALHADORES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Luiziana – PR de dispor de **equipamento próprio e adequado para a execução dos serviços de sinalização e demarcação horizontal das vias públicas**, considerando a necessidade contínua de manutenção, recuperação e implantação de faixas, linhas, símbolos, legendas, faixas de pedestres e demais elementos de sinalização viária.

A aquisição do equipamento de pintura viária permitirá à Administração Municipal **ampliar sua capacidade operacional e proporcionar maior agilidade, qualidade e precisão na execução dos serviços**, reduzindo a dependência de empresas terceirizadas e possibilitando o atendimento das demandas de acordo com as necessidades do Município.

A solução também contribuirá para a **melhoria das condições de segurança e organização do trânsito**, uma vez que a adequada sinalização horizontal proporciona maior orientação e visibilidade aos condutores e pedestres, especialmente em áreas de circulação intensa, cruzamentos, faixas de pedestres, estacionamentos e demais locais que necessitem de demarcação.

A aquisição de equipamento completo, contendo sistema de aplicação de tinta à base d'água e solvente, aplicação de microesferas de vidro, pistolas, braço pantográfico pneumático, motor a diesel, compressor, tanques, filtros, válvulas, mangueiras, espalhadores e demais componentes necessários, permitirá a execução dos serviços com **maior produtividade, padronização e eficiência**, além de possibilitar sua montagem sobre chassi de veículo disponibilizado pelo próprio Município.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para o atendimento do interesse público, contribuindo para a **otimização dos recursos públicos, fortalecimento da estrutura operacional municipal e melhoria da infraestrutura viária**, garantindo melhores condições para a execução contínua dos serviços de sinalização horizontal no Município de Luiziana – PR.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO E PROJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unit.	Valor Total
01	Equipamento para aplicação de tinta fria, destinado à execução de sinalização horizontal e demarcação de faixas de tráfego. Desenvolvido para instalação sobre chassi de veículos como HR, pick-ups, caminhonetes, Bongo ou similares, sendo o veículo de suporte fornecido pelo contratante. Tanques de tinta com capacidade de 60 Litros cada, com filtros, dispositivos de segurança, mexedores manuais individuais que proporciona mistura homogênea da tinta. Cada pistola tem os controles independentes, composta de chave seletora com as posições: Pintar/não pintar, contínuo, manual e tracejada pré-programado. Braço pantográfico (pneumático), esquerdo permitindo a pintura do eixo/bordo. Tanque para micro esferas de vidro com capacidade de 50 kg, com saídas para dupla aspersão. Os conjuntos de pintura (tinta/ microesferas) são montados no carrinho pantográfico, permitindo a operação no sentido da mão de direção da pista. Sistema elétrico 12 volts, para solenoides. Motor a diesel de 15 cv, ou superior, de procedência comprovada. Compressor de 30 pés, alta. Tanque 15 litros pressurizado para solvente, com conjunto de mangueiras para limpeza automática do sistema de aplicação e filtros. 01 Carrinho com base para pistolas e espalhadores, onde possibilita pintura de eixo e bordo (o bordo será feito pintura com o carro na contramão.) 02 Válvula reguladora de ar do comando e do atomizado, uma por pistola. 03 Válvula reguladora de ar para pressurização dos tanques de tinta. 01 Válvula de descarga tipo	01	R\$ 65.245,00	R\$ 65.245,00



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

	canhão. 01 Válvulas de retenção e segurança. 02 Válvulas solenoides para acionamento das pistolas. 02 Pistola mecânica, com atuação pneumática que permite a regulagem da largura das faixas. 01 Pistola manual longa com 15,00m de mangueira (100% inox), para pintura de guias e sarjetas, setas, legendas, muros e demais serviços manuais. Com bico temperado para alta resistência á brasão. Cabo longo para o colaborador trabalhar em pé e aumentando o rendimento, sem prejudicar a coluna dorsal, pois o cabo é bem leve. 02 Espalhadores para microesferas. com bico de aplicação intercambiável preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material despejado sobre a pintura. 01 Guia indicativo e ajustável que possibilita ao operador alinhar as pistolas, projetado para usar dos dois lados do equipamento. 02 Filtros de tinta integrados ao sistema de aplicação (fácil limpeza), com saídas independentes e desvios da tinta para ambos os lados.			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO/TOTAL: R\$ 65.245,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação compreende o fornecimento de **equipamento de pintura viária com tinta fria**, destinado à execução de serviços de sinalização e demarcação horizontal de vias públicas do Município de Luiziana – PR, conforme especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência.

O produto deverá ser fornecido **novo, completo e em condições adequadas de funcionamento**, acompanhado dos componentes e acessórios necessários à sua utilização, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração.

O regime de execução será por **fornecimento integral do objeto**, devendo a contratada realizar a entrega no local indicado pelo Município, dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade do produto fornecido.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas na contratação, podendo ser recusado caso apresente irregularidades, defeitos ou características incompatíveis com as especificações exigidas.

5. PRAZO E CONDIÇÕES

O prazo para entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital ou contrato.

A **instalação e montagem do equipamento serão realizadas pela empresa contratada**, utilizando-se o **veículo/chassi disponibilizado pelo Município de Luiziana – PR**, que será encaminhado até o local indicado pela contratada para a execução dos serviços, **o local para instalação não deve exceder o limite do estado do Paraná**.

Caberá à contratada a responsabilidade pela **montagem, instalação, adequação, ajustes e testes de funcionamento do equipamento sobre o veículo disponibilizado pelo Município**, incluindo toda a mão de obra, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Após a conclusão da instalação e dos testes de funcionamento, o veículo deverá ser disponibilizado ao Município com o equipamento devidamente instalado e em **perfeitas condições de funcionamento e operação**, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá comunicar previamente ao Município a data e o local para realização da instalação, possibilitando o encaminhamento do veículo às suas dependências.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA LIMITAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

A limitação do local de instalação e montagem do equipamento ao território do Estado do Paraná justifica-se pela necessidade de **reduzir custos, riscos logísticos e tempo de indisponibilidade do veículo pertencente ao Município de Luiziana – PR**, considerando que o chassi será disponibilizado pelo Município e deverá ser transportado até as instalações da empresa contratada para a execução dos serviços.

A exigência busca garantir maior **economicidade e eficiência na execução contratual**, evitando deslocamentos excessivamente longos do veículo municipal, que poderiam acarretar custos adicionais com combustível, pedágios, transporte, hospedagem, eventuais despesas de retorno e maior período de imobilização do bem público.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

Além disso, a limitação territorial mostra-se adequada às características do objeto, uma vez que a instalação e montagem exigem o encaminhamento de um veículo/chassi pertencente à Administração até o estabelecimento da contratada, sendo necessário assegurar condições razoáveis de logística, acompanhamento e fiscalização da execução.

A restrição não tem por finalidade privilegiar empresas sediadas no Estado do Paraná, mas **estabelecer condição objetiva relacionada à logística de execução do objeto**, de modo a preservar o interesse público, a economicidade e a adequada gestão do patrimônio municipal. Ressalta-se que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e competitividade, vedando distinções baseadas exclusivamente na sede ou domicílio dos licitantes. Assim, a condição deverá ser compreendida como **limitação do local de execução da instalação**, e não como exigência de que a empresa tenha sede ou domicílio no Estado do Paraná.

Dessa forma, será admitida a participação de empresas sediadas em qualquer localidade, desde que possuam condições de realizar a instalação e montagem do equipamento em **estabelecimento localizado dentro dos limites territoriais do Estado do Paraná**, responsabilizando-se integralmente pelos custos, mão de obra, ferramentas, materiais, ajustes, testes e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto.

5.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.2.1. O prazo de entrega

O prazo de entrega será de até 30 (TRINTA) dias após a efetivação da empresa ganhadora.

5.3.1. O prazo do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, sem prejuízo das obrigações de garantia que permanecerem após o recebimento definitivo. Por se tratar de contratação com escopo predefinido, eventual prorrogação observará o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

6. LOCAL E CONDIÇÕES

A entrega do equipamento e a instalação deverão ocorrer nas **dependências da empresa contratada**, em local previamente informado e autorizado pelo Município de Luiziana – PR.

O **veículo/chassi será disponibilizado e encaminhado pelo Município** até o local indicado pela contratada para a realização da montagem e instalação do equipamento.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

A contratada será responsável por todos os procedimentos necessários à **montagem, instalação, adequação e testes de funcionamento**, utilizando mão de obra, ferramentas e materiais próprios, sem custos adicionais para o Município.

Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá permanecer devidamente instalado e em **perfeitas condições de funcionamento**, sendo realizada a conferência pelo Município para fins de recebimento do objeto.

Durante a permanência do veículo nas dependências da contratada, esta deverá zelar pela sua adequada conservação e segurança, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua ação ou omissão durante a execução dos serviços.

9. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Luiziana mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a execução total dos serviços e comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, conforme previsto na legislação vigente. O pagamento será efetuado via transferência bancária, para conta de titularidade da contratada, sendo vedado qualquer adiantamento ou pagamento antecipado, salvo disposição legal específica em contrário.

10.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

10.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

10.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.

11.2. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado de capacidade



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

técnica, emitido por um órgão Público ou privado, desde que atenda e seja compatível ao objeto dessa licitação, com ênfase na Lei n, 14.133/2021.

b) Emissão de documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente ao empreendimento.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os respectivos pressupostos, prazos e competências legais, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se disponibilizar ao Município de Luiziana – PR um **equipamento adequado e em plenas condições de funcionamento para a execução dos serviços de**



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

pintura e sinalização viária, proporcionando maior agilidade, eficiência e qualidade na realização das atividades.

Pretende-se, ainda, **melhorar a capacidade operacional do Município**, permitindo a execução dos serviços de forma mais organizada e conforme a necessidade da Administração, contribuindo para a manutenção e melhoria da sinalização horizontal das vias públicas.

Espera-se também promover o **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, reduzir a dependência de serviços terceirizados e proporcionar maior autonomia ao Município na realização dos serviços de sinalização viária, garantindo melhores condições de segurança e organização do trânsito.

Luiziana – Pr, 31 de agosto de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SIRINEO GONÇALVES LEAL



Construindo uma nova História